



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

DESIGNAÇÃO DE RELADORES

Nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer no prazo definido pelo art. 90 do RI/CLDF, conforme quadro abaixo:

Prazo: 07/11/2011 a 21/11/2011.

Autoria	Proposição	Relatoria
Deputado Chico Leite	PL 593/2011	Deputado Dr. Michel

Em 04 de novembro de 2011.



Jairo de Souza Junior
Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor